



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 23066.044409/2017-25

**SÉTIMO TERMO DE APOSTILAMENTO AO  
CONTRATO N° 24/2018, DE LOCAÇÃO DE  
IMÓVEL CONJUNTO – IGREJA E CONVENTO  
DE SANTA TERESA, JUNTAMENTE COM AS  
PEÇAS QUE CONSTITUEM O ACERVO  
SACRO – ARQUIDIOCESE DE SÃO  
SALVADOR DA BAHIA.**

A UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA, instituição de ensino superior, sob a forma de autarquia federal, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.180.714/0001-04, com sede na Rua Augusto Viana, s/n, Palácio da Reitoria, bairro Canela, município de Salvador/BA, CEP 40.110-909, doravante denominada **LOCATÁRIA**, neste ato representada pelo Magnífico Reitor Prof. Paulo Cesar Miguez de Oliveira, nomeado por Decreto da Presidência da República em 12 de agosto de 2022, publicado no DOU em 12 de agosto de 2022, Edição nº 153-A, Seção 02 – Extra A, Página 01 e Termo de Posse do dia 15 de agosto de 2022, inscrito no RG sob o nº 00.620.232-25, expedido pela SSP/BA, e no CPF sob o nº 085.073.925- 04 e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pelo Estatuto da Universidade Federal da Bahia, aprovado pelos Conselhos Superiores da UFBA em 23 de novembro de 2009, concede à **ARQUIDIOCESE DE SÃO SALVADOR DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito privado sem fins econômicos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.257.983/0001-13, com sede na Avenida Leovigildo Filgueiras, nº 270, Garcia, Salvador, Bahia, CEP 40.100-000, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo de contratação direta nº 23066.044409/2017-25** e em observância às disposições da Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991 e da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, resolve celebrar o **SÉTIMO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 24/2018**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.2. O reajuste do valor consignado no contrato nº 24/2018, passando dos R\$ 126.907,80 (cento e vinte e seis mil, novecentos e sete reais e oitenta centavos) para R\$ 134.942,88 ( cento e trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e dois reais e oitenta e oito centavos).

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA REPACTUAÇÃO**

2.1. O valor anual acrescido ao Contrato nº **24/2018**, mediante repactuação descrita na cláusula primeira, item 1.2 será de **R\$ 8.035,08** no ano de 2025 a partir de Janeiro de 2025.

2.2. O valor mensal da locação passará de R\$ 10.575,65 (dez mil, quinhentos e setenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos) para R\$ 11.245,24 ( onze mil, duzentos e quarenta e cinco reais e vinte e quatro centavos) a partir de janeiro do ano de 2025, correção de 6,331430% com base no IGP-M (FGV), apurado de dezembro de 2023 a novembro de 2024.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**PERÍODO DA ATUALIZAÇÃO 12/2023 A 11/2024**

<b>Valor Atual Anual Estimado</b>	<b>Percentual de Acréscimo</b>	<b>Período de Aplicação do Índice</b>	<b>Valor Acrescido</b>	<b>Valor Anual Estimado Após o Reajuste</b>
R\$126.907,80	6,331430%	Dezembro/2023 a Novembro/2024	R\$8.035,08	R\$ 134.942,88

2.3. Pelo presente Termo de Apostilamento, ficam repactuados os valores deste Contrato Administrativo nº 24/2018, em virtude da análise e aprovação dos argumentos e comprovantes apresentados pela CONTRATADA.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

3.1. Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Original não expressamente alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

**4. CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

4.1. Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

**5. CLÁUSULA QUINTA – DO FORO**

5.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Apostilamento será o da Seção Judiciária de Salvador/BA – Justiça Federal.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Apostilamento foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pela parte contratante.

Salvador/BA, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
Penildo Silva Filho  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DA  
BAHIA CONTRATANTE – Vice-Reitor**



---

Emitido em 11/03/2025

**TERMO DE APOSTILAMENTO N° 14/2025 - NUCAD/CGA (12.01.69.03)**

**(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

*(Assinado eletronicamente em 12/03/2025 15:57 )*

PENILDON SILVA FILHO  
*REITOR EM EXERCÍCIO*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufba.br/public/documentos/> informando seu número: **14**, ano: **2025**, tipo: **TERMO DE APOSTILAMENTO**, data de emissão: **11/03/2025** e o código de verificação: **9dd91833f1**